Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2022

GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Composição da Carteira em 31/03/2022			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**52.540.120,24**	**PL**	**125,79%**
1.a) Recebíveis a vencer	39.224.902,88	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	13.315.217,36	-	
2. PDD	(11.299.536,71)	-	**-27,05%**
3. Outros Ativos	**8.665.955,34**	**PL**	**20,75%**
4. Contas a Pagar e Receber	**(8.139.495,74)**		**-19,49%**
5. PL Total	**41.767.043,13**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 113,75% e o percentual ao final se situou em 125,79%, mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo e os limites aplicáveis.

Ademais, o Fundo Incorporou o "Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Gátria" no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada (a) moeda corrente nacional, (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen; (c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea acima; (d) cotas de fundos de investimentos com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas "a" a "c" acima; (e) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa;

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do item 5.2.1, do Regulamento do Fundo, e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Como resultado da auditoria realizada foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 31 de março de 2021 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, não foram apuradas quaisquer inconsistências.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foram analisados 12 (doze) Direitos Creditórios vencidos, os quais não apresentaram nenhuma inconsistência. O Custodiante informou, ainda, que não houve créditos substituídos para o Trimestre em referência.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em questão.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo II e VI do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

Nos termos do item 4.15 do Regulamento do Fundo e da Deliberação CVM nº 535 de 27 de fevereiro de 2008, não há uma descrição expressa da política de cobrança dos Direitos Creditórios haja vista que o Fundo é destinado a um único cotista ou grupo de cotistas pertencentes a um mesmo grupo econômico.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Nos termos do item 4.2 do Regulamento, o Fundo poderá alocar até 100% (Cem por cento) do seu Patrimônio Líquido, devidos por um único devedor, desde que observada a vedação do parágrafo 2º do artigo 39 da Instrução CVM nº 356.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 3.070.285,99 (três milhões setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em -0,20%;
3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%;
4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 81.912,55 (oitenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

1. No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R$ 8.628.784,14 (oito milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) diretamente ao Cedente, em moeda corrente nacional;
   a. Não foram realizadas alienações antes do vencimento;
   b. Não foram realizadas alienações após o vencimento; e
   c. Foram realizadas o percentual de R$ .628.784,14 (oito milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos);

A diferença entre o valor pago e o valor presente dos ativos (parcelas vencidas e a vencer) representa 20,66% do patrimônio líquido do Fundo.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado